

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 19 de Novembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 151.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 19 de Novembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 151.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/11/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede na Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:
15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Barbacena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Barbacena, 19 de Setembro de 2019.

FABRICIO CHARTONI SIMÕES TAVARES
DELEGADO DE POLICIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	561	Conservado	95VJK3C8DDM003200	OPT4412	Dafra/Zig 50	Preta	2011	RS 100,00
2	561	Conservado	LXYXCBL106C0233865	PXZ9405	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 100,00
4	561	Conservado	94J1XPB88M024156	HIW2657	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	RS 100,00
5	561	Sucata	94J1XFBF88M073739	HDX7817	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	RS 250,00
6	561	Sucata	94J1XFBH78M054416	HFV8745	Sundown/Web 100	Prata	2007	RS 100,00
7	561	Sucata	9C2KC08105R147303	KXF0239	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 300,00
8	561	Conservado	CG125BR1363363	GOF0240	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 100,00
9	561	Conservado	9CDNF41LJ8M205655	HHL0405	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 100,00
10	561	Conservado	9C2JC30707R219598	HGN0430	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
11	561	Conservado	9C2ND0910CR008816	HNX0716	Honda/Xre 300	Verde	2012	RS 100,00
12	561	Conservado	9C2JC1801MR212828	GKN0764	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 100,00
13	561	Sucata	9C2MC270WWR025192	GSU0775	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	RS 100,00
14	561	Conservado	9C2KC08205R053488	HCE0821	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	RS 100,00
15	561	Conservado	9C6KE092060001291	HCE0914	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 100,00
16	561	Conservado	9C2JC250TTR093571	GRU0986	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
19	561	Conservado	94J2XCCK67M014027	MKF1780	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2006	RS 100,00
20	561	Conservado	9C2KC08106R953660	HCE1804	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 100,00
21	561	Conservado	9C2KC08107R217400	HGD1805	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 100,00
22	561	Conservado	9C2KC08506R845964	GXB1919	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 100,00
23	561	Conservado	9C6KE013010066495	GYP2013	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	RS 100,00
24	561	Conservado	9C6KE0920600054790	HCE2077	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 100,00
25	561	Conservado	9C2JC1801MR220501	BHU2110	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 100,00
26	561	Conservado	9CDNF41LJ7M044187	HCE2139	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	RS 100,00
27	561	Conservado	94J2XSBA88M006583	HIW2237	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 100,00
29	561	Conservado	9C6KE1260C0024545	HIF2391	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2011	RS 100,00
30	561	Conservado	LXYJCKL06C0572096	HOF2558	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2011	RS 100,00
31	561	Conservado	9C2JC30103R137322	GWU2643	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
32	561	Conservado	9C6KE1940F0039050	PVC2659	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2014	RS 100,00
33	561	Conservado	9C2KC08107R156176	HEY2664	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 100,00
34	561	Conservado	9C2MC3500R2002188	GXR2670	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	RS 100,00
35	561	Conservado	9C6KE1950G0055377	PWY2851	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2015	RS 100,00
36	561	Conservado	9C6KE120090023925	HIW2895	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 100,00
38	561	Conservado	9C2KC08105R009210	HCE3438	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
39	561	Conservado	9C6KE0920600037443	HDX3540	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 100,00
43	561	Sucata	9C64AN00000005360	BVK4114	Yamaha/Dt 200	Preta	1993	RS 150,00
44	561	Conservado	9C6KG040G00061957	HMU4138	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011	RS 100,00
45	561	Conservado	9C6KE126090002612	HLD4147	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	RS 100,00
46	561	Conservado	9C6KE026020001682	GXB4219	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2001	RS 100,00
48	561	Conservado	9C2KC08104R088418	KUG4971	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
50	561	Conservado	9C2JC1801KR215914	GRQ5457	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 100,00
51	561	Sucata	9C2JC41109R039670	HLL5751	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 300,00

52	561	Conservado	9C6KE044050083503	GWG5787	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 100,00
53	561	Conservado	LXYJCKL05D0537387	OWQ5824	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2012	RS 100,00
54	561	Conservado	9C6KE044050093916	GWG5831	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 100,00
57	561	Conservado	9C6KE1520B0032120	HNH6288	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 100,00
59	561	Conservado	9C2JC4110BR728753	HNH6672	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 100,00
60	561	Conservado	9C2JC4110BR507765	HNH6745	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 100,00
63	561	Conservado	9C6KE1520B0001044	HMX7486	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 100,00
64	561	Sucata	9C2JC4110AR080452	HMX7520	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 300,00
65	561	Conservado	9C6KE044050075535	HBX8005	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 100,00
66	561	Conservado	94J2XDCE77M018201	HFQ8654	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 100,00
67	561	Sucata	CG125BR1384218	GOW8662	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 150,00
70	561	Sucata	9C2JC250WVVR062746	LCR9184	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
71	561	Conservado	9C6KE044030028840	HAZ9240	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 100,00
72	561	Conservado	9C6KE044050090158	NAP9570	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 100,00
73	561	Conservado	9C2KC08108R144240	HFV9635	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 100,00
74	561	Conservado	9C2KC1680CR451060	HOK9770	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 100,00
75	561	Conservado	9C2JC4110CR306188	HLQ9886	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 100,00
76	561	Conservado	9C2JC4110CR309463	HLM9970	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 100,00
77	561	Sucata	9C2KD0520AR083058	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	RS 300,00
79	561	Conservado	9BG5U19FEC102326	OWH0439	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2013	RS 100,00
80	561	Conservado	9BGSC08WSSC652738	GRG0572	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 100,00
81	561	Sucata	9BWB909N95P06820	JEK0669	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2004	RS 2.000,00
82	561	Sucata	9BD17806E12225034	GWK0683	Fiat/Palio Young	Verde	2000	RS 800,00
83	561	Sucata	9BD178296Y0921800	GVM0684	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	RS 800,00
84	561	Sucata	9BWZZZ30ZLT045891	GMV0718	Vw/Gol Gts 1.8	Cinza	1990	RS 400,00
85	561	Conservado	9BGKT15GNMC301239	GMW0792	Gm/Kadett Ipanema Sl	Cinza	1991	RS 100,00
86	561	Conservado	9BWZZZ30ZLT043133	KK11351	Vw/Gol Gl	Cinza	1990	RS 100,00
87	561	Sucata	LVVDB12B08BD172577	KQU1463	I/Chery Qq3 1.1	Preta	2011	RS 700,00
88	561	Sucata	9BFBZGD3B803911	GKS1520	Ford/Ka Gl	Prata	2002	RS 600,00
89	561	Sucata	9BD17309794245718	LLP2196	Fiat/Palio Wk Advem Flex	Prata	2008	RS 2.000,00
91	561	Sucata	ZFA15900087639995	JLX2595	Imp/Fiat Tempira Sw Slx	Azul	1995	RS 300,00
92	561	Sucata	9BWZZZ55ZSB737488	GRG2656	Vw/Pointer Cli 1.8	Bege	1995	RS 500,00
93	561	Sucata	9BD178016T0097824	KDA2733	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	RS 500,00
94	561	Sucata	9BFZF10B448158948	HAI3094	Ford/Fiesta	Prata	2003	RS 600,00
95	561	Sucata	9BD178296Y2061086	CZM3100	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 500,00
96	561	Conservado	9BWZZZ30ZMT007020	LIP3415	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS 100,00
97	561	Sucata	9BGRZ08X05G219826	AMU34				